

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Handwritten notes:
 33/0-
 Carta
 27-5-95
 29-5-95



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N.º LEI Nº 418

Maceió, 27 de maio de 1955.

Autoriza desapropriação de uma faixa de terra de 40 x 60 metros na Avenida Dr. Silvestre Pericles de Gois Monteiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Maceió autorizado a desapropriar para efeito de utilidade pública, uma faixa de terra de 40 metros de frente por 60 de frente e fundo, na Avenida Dr. Silvestre Pericles de Gois Monteiro (antiga rua Formosa) em frente aos prédios n. 1.115 ao 1.143.

Art. 2º - A terra desapropriada, objeto da presente lei, será doado pelo município à sociedade Ginásio N. Senhora das Graças, para que saia em frente de seu prédio.

Art. 3º - Não se aplicam as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1955.

Handwritten signatures:
 [Signature] - Vice-Presidente em exercício.
 [Signature] - 1º Secretário substituto.
 [Signature] - 2º Secretário substituto.

Handwritten stamp: MULGRADA